



ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE

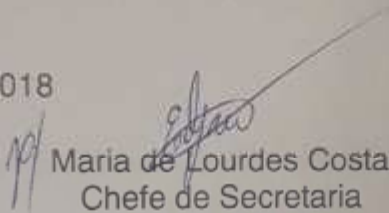
FLS. 0154

16A Cível

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido ofício p/ CEF.

Recife, 16/08/2018


Maria de Lourdes Costa Santos
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Seção A da 16ª Vara Cível da Capital
AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F: (81) 31810318

Ofício nº2018.0629.000179 -16ªV.C.

Recife, 16 de agosto de 2018.

Ilmo. Sr. Gerente
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA 2717 – FORUM DO RECIFE/PE
NESTA

Pelo presente, solicito a V. Sa., providências nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA - DPVAT**, processo nº0109671-92.2009.8.17.0001, proposta por **MARCIANO MANOEL DA SILVA FILHO** contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, no sentido de transferir a importância de R\$ 12.779,37 (doze mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) existente na conta nº 01531553-6, agência 2717, acrescidos de juros e correção monetária proporcional a este valor, se houver, em favor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ nº 09.248.608/0001-04 – AGÊNCIA 1912-7 – BANCO DO BRASIL S/A – C/C 644.000-2.

Atenciosamente

MARCELO RUSSELL WANDERLEY
Juiz de Direito

e.b.s.p.



167

0109671-92.2009.8.17.0001 Outros Sum

CGJPE

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

FLS.

16A Cível

Nesta data de 20 de agosto de 2018, procedi a baixa do presente processo por Extinção - Artigo 269.

Obs:


Edjane Barbosa S. Pessoa
Técnico Judiciário